



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRO REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA NO DIA 10 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a hora regimental reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Altamira sob a Presidência do vereador **Silvano Fortunato da Silva**, os senhores vereadores: **Vanderjaime Santos Leite, Maria do Socorro Rodrigues do Carmo, Thais Miranda Nascimento, Adevaldo da Silva Brito, Davi Teixeira, Francisco de Assis da Cunha, Ivonnelson Alves Soares, João Estevam da Silva Neto, Olailton Carvalho Ferreira, Tânia Souza da Silva, Tércio Gustavo Affonso T.S.S. Brito de Oliveira**, sendo justificada as ausências dos vereadores: **Eládio Farias de Oliveira (acompanhando sua mãe ao médico), Roni Emerson Heck (problemas de conectividade) e Juares Giachini (problemas de conectividade)**, O senhor Presidente convidou todos a ficarem de pé para entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida solicitou a vereadora Socorro do Carmo que fizesse a chamada nominal das senhoras e dos senhores vereadores. Havendo número legal declarou aberta a reunião em nome de Deus. Em seguida o senhor Presidente submeteu para apreciação das senhoras e dos senhores vereadores a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e vinte e dois. Não havendo manifestantes, submeteu para votação, sendo **aprovada a unanimidade**. Em seguida o senhor Presidente considerando o recebimento do ofício nº 060/2022, encaminhado pela vereadora Thais Miranda do Nascimento, renunciando ao cargo de 2ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira, do biênio 2021/2022, o qual foi lido em Plenário no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, durante a Oitava Reunião Ordinária; considerando a necessidade de realização da eleição para preenchimento da vaga e, considerando que Considerando que apenas o vereador Davi da Silva Teixeira, havia protocolado na Secretário da Casa, Ofício nº 027/2022, indicando seu nome para concorrer à eleição para preenchimento da vaga. Assim sendo, o senhor Presidente consulto ao Soberano Plenário para saber se o mesmo acatava realizar com votação de forma aberta, sendo aprovado a unanimidade. Em seguida o senhor Presidente considerando ao que determina a Lei Orgânica do Município, artigo 22, I; e também o Regimento Interno desta Casa, artigo 7º § 2º, deu início votação para preenchimento da vaga de 2º Secretário da Mesa Diretora, para concluir o biênio 2021/2022. Considerando ainda ao que determina o Regimento Interno desta Casa, artigo 7º e incisos, o tempo para apresentação dos nomes é de trinta minutos, para que seja entregue junto à Mesa os nomes para concorrerem a eleição, consultou ao Soberano Plenário para saber se o mesmo acatava dispensar esse tempo regimental para apresentação de chapas, sendo aprovado a unanimidade. Em seguidas solicitou a vereadora Socorro do Carmo que fizesse a leitura do ofício da candidatura do vereador para concorrer à eleição para o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora/biênio 2021/2022. Ofício nº 027/2022, gabinete do vereador Davi Teixeira, excelentíssimo senhor Silvano Fortunato Presidente da Câmara Municipal, visando cumprir o que determina a Lei Orgânica do Município de Altamira artigo 22 e também ao Regimento Interno dessa Casa artigo 7º § 2º, solicito o registro de meu nome, vereador Davi da Silva Teixeira, para concorrer ao cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora para conclusão do biênio 201/2022. Em seguida submeteu para votação o nome do vereador Davi da Silva Teixeira, para concorrer ao cargo de Segundo Secretário da Câmara Municipal de Altamira, para conclusão do Biênio 2021/2022, sendo aprovado a unanimidade. Em seguida o senhor Presidente convidou o vereador para assumir a cadeira na Mesa Diretora. Em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

seguida passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando a vereadora Socorro do Carmo que fizesse a leitura das matérias: **SÓ LEITURA: Projeto de Lei 105/2022**, do Executivo Municipal, **que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do município de Altamira. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** ao Projeto de Lei 077/2022, de autoria do vereador João Estevam da Silva Neto, que **nomina próprio municipal, a Praça localizada na Travessa Comandante Castilho com a Avenida Cícero Maia, no centro, passa a denominar-se de Praça Magid Elias Mauad França**. O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 08 de março de 2022, durante a 2ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. O mesmo visa nominar espaço público municipal, pois, o ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daquele que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum setor da sociedade. Trata-se de assunto de competência do município homenagear personalidades com nomes de praças, ruas, bairros e até mesmo prédios públicos, hospitais, cemitérios e outros. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 077/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei 077/2022, de autoria do vereador João Estevam da Silva Neto, que **nomina próprio municipal, a Praça localizada na Travessa Comandante Castilho com a Avenida Cícero Maia, no centro, passa a denominar-se de Praça Magid Elias Mauad França** e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela vereadora Enfermeira do Carmo, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** ao **Projeto de Lei nº 080/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que nomina próprio municipal, o Centro de Eventos, localizado na Avenida Governador Jäder Barbalho, no município de Altamira/Pará, passa a denominar-se Centro de Eventos Dr. Tiago Pereira do Carmo Júnior**. O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 15 de março de 2022, durante a 3ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que visa nominar espaço público municipal e, o ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daquele que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum setor da sociedade. Trata-se de assunto de competência do município homenagear personalidades com nomes de praças, ruas, bairros e até mesmo prédios públicos, hospitais, cemitérios e outros. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 080/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 080/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que nomina próprio municipal, o Centro de Eventos, localizado na Avenida Governador Jäder Barbalho, no município de Altamira/Pará, passa a denominar-se Centro de Eventos Dr. Tiago Pereira do Carmo Júnior** e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** ao **Projeto de Lei nº 082/2022, de iniciativa do**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

vereador Davi Teixeira, que nomina próprio municipal, a Unidade Básica da Família, localizada na Avenida Jáder Barbalho, no Sudam II, passa a denominar-se de UBS vereadora Delza Barros. O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 22 de março de 2022, durante a 4ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que visa nominar espaço público municipal e, o ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daquele que o admira por sua importância, sua contribuição para algum setor da sociedade. Trata-se de assunto de competência do município homenagear personalidades com nomes de praças, ruas, bairros e até mesmo prédios públicos, hospitais, cemitérios e outros. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 082/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 082/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que nomina próprio municipal, a Unidade Básica da Família, localizada na Avenida Jáder Barbalho, no Sudam II, passa a denominar-se de UBS vereadora Delza Barros** e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 083/2022, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que cria o Programa de Saúde Itinerante no município de Altamira.** O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 30 de março de 2022, durante a 5ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. A iniciativa do nobre vereador tem como fito central a criação de um programa de saúde rural itinerante, de forma a garantir a oferta de serviços em saúde para famílias que residam em áreas rurais do município, desenvolvendo um trabalho preventivo com a realização de palestras e temas pertinentes a área de saúde, garantindo a regularidade na execução do programa, sem que seja necessário o deslocamento do morador a sede do município. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 083/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 083/2022, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que cria o Programa de Saúde Itinerante no município de Altamira** e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 093/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Bolsa Auxílio Permanência para estudantes do Ensino Fundamental da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos – da Rede Municipal de Ensino de Altamira.** O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 19 de abril de 2022, durante a 8ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que tem como fito conceder Bolsa Auxílio Permanência para jovens e adultos, uma modalidade de ensino destinada a pessoas que não tiveram acesso ou interromperam seus estudos e hoje estão fora da idade padrão de estudo. Segundo dados recente, houve uma curva descendente nas matrículas para essa modalidade, causando uma baixa de mais de 400% (quatrocentos por cento) em relação ao ano de 2010. A situação é preocupante da rede



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

municipal de ensino, por essa razão, o Executivo Municipal, com intenção de chamar essas pessoas para a sala de aula, está concedendo uma Bolsa Auxílio Permanência para estudantes do Ensino Fundamental da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 093/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 093/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Bolsa Auxílio Permanência para estudantes do Ensino Fundamental da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos – da Rede Municipal de Ensino de Altamira** e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 095/2022, do Poder Executivo**, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema Modular de Ensino – SME, no âmbito do Município de Altamira. O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 26 de abril de 2022, durante a 9ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que tem como fito garantir aos alunos, o acesso à Educação Básica e isonomia nos direitos, assegurando a ampliação do nível de escolaridade e a permanência dos mesmos em suas comunidades, observando as peculiaridades e diversidades da nossa região, direcionando a expansão de oportunidades para a população do interior, onde não há o ensino regular. Por essa razão, o Executivo Municipal, através do presente projeto, está regulamentando e estabelecendo normas gerais para na estruturação do sistema Modular. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 095/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 095/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema Modular de Ensino – SME, no âmbito do Município de Altamira e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei 063/2022, de autoria da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Altamira, os dados básicos de obras públicas em andamento.** O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 26 de outubro de 2021, durante a 10ª Reunião Ordinária do Segundo semestre do Primeiro ano da atual Legislatura. Que tem como fito central a divulgar no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira, dos dados básicos dos projetos em construção, reforma e demais obras públicas municipais, que estejam em andamento em Altamira, visando cumprir com os princípios constitucional de publicidade e transparência, que são princípios norteadores da administração pública. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 063/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei 063/2022, de autoria da vereadora Thais Nascimento, **que dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Altamira, os dados básicos de obras públicas em andamento** e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, esta Comissão opina pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

APROVAÇÃO do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Pedido de Informação n.º 024/2022, de iniciativa do vereador Adevaldo Brito (Dedé) que solicita ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, que seja encaminhado a esta Casa de Leis, cópia na íntegra da relação de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Altamira, tais como: entrada de valores, saída de valores, folha de pagamento, quantidade de combustível que foi repassado a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Altamira e demais informações pertinentes. Requerimento n.º 001/2022, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito, requer ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, para que o mesmo faça valer a nível municipal, após sanção do Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil o senhor Jair Messias Bolsonaro, ao sancionar o Projeto de Lei n.º 2564/20. 1 – Define como salário mínimo inicial para os enfermeiros o valor de R\$ 4.750,00, a ser pago nacionalmente pelos serviços públicos e privados. Nos demais casos haverá proporcionalidade de 70% do piso dos enfermeiros para os técnicos em enfermagem e 50% para os auxiliares de enfermagem e parteiras. 2 – Aproveito o ensejo, solicito a mudança na contratação dos Enfermeiros, que seja feita através da Lei de contratação temporária n.º 1.373/97, que está em vigor até a presente data. A contratação através da prestação de serviços, não tem vínculo entre profissional e município e retira direitos desses profissionais, como por exemplo: a concessão do abono natalino, também conhecido como décimo terceiro salário. Indicação n.º 1024/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que indica ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, enviar Projeto de Lei, que deverá ser discutido e aprovado nesta Casa, ajustando ao Piso Salarial Nacional dos Técnicos de Enfermagem e dos Enfermeiros, no município de Altamira, conforme Lei Federal aprovada no Congresso Nacional. Indicação n.º 1025/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que indica ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de revitalização, com troca de lâmpadas queimadas, na rede de iluminação pública na Rua 06, no bairro Sudam II. Indicação n.º 1013/2022, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que indica ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, adicione ao contrato do chamamento de férias aos profissionais de nível superior enfermeiros e etc. Indicação n.º 1014/2022, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, que viabilize a compra de materiais para a realização de exames como sódio e potássio, para o Hospital Geral de Altamira – HGA. Indicação n.º 1022/2022, de iniciativa da vereadora Thaís Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço manutenção na rede de iluminação pública na Avenida Jorge Nogueira, no Loteamento São Francisco. Indicação n.º 1023/2022, de iniciativa da vereadora Thaís Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço Tapa Buraco na Avenida Jorge Nogueira, no Loteamento São Francisco. Indicação n.º 1009/2022, de iniciativa do vereador Ivonnelson Alves (Nelsinho Campeiro), que indica ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, viabilize a instalação de lixeiras nos bairros Premem, Jardim Independe I, Jardim Independe II, Jardim Independente III e Bela Vista. Indicação n.º 1010/2022, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar a legalização e titulação dos lotes residenciais e chácaras nas comunidades Serrinha e Princesa do Xingu. Indicação n.º 1019/2022,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar a legalização e titulação dos lotes residenciais e chácaras na Agrovila Sol Nascente, no Assurini. Indicação nº 1011/2022, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que indica ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, para que seja realizado o serviço de reforma e revitalização total da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Indicação nº 1012/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que indica ao Sargento R. Sousa – Coordenador do Núcleo Integrado de Operações (NIOP), a instalação de câmeras de segurança no Loteamento Viena, no acesso pelo RUC Água Azul. Indicação nº 1015/2022, de iniciativa do vereador João Estevam (João do Fusca), que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, viabilizar a recuperação de um buraco nas proximidades do Km 10, na estrada entre a Agrovila Sol Nascente e o Travessão das Mangueiras, no Assurini. Indicação nº 1016/2022, de iniciativa do vereador João Estevam (João do Fusca), quer sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, viabilizar a recuperação e encascalhamento do Ramal do Tavo, adjacente ao Travessão do Babaquara, no Assurini. Indicação nº 1021/2022, de iniciativa do vereador Enfermeiro Olailton, quer sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir uma Quadra de Esportes com cobertura na EMEF Santa Benedita, no Conjunto Residencial Santa Benedita. Indicação em Conjunto nº. 1000/2022, de iniciativa dos vereadores Tânia Souza e Adevaldo Brito, que indica ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, implantar no HGA – Hospital Geral de Altamira, no mínimo 04 (quatro) Leitos Psiquiátrico. Indicação em Conjunto nº. 1020/2022, de iniciativa dos vereadores Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Davi Teixeira, Enfermeira Socorro do Carmo, Enfermeiro Olailton Carvalho e Assis Cunha, que indica ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar a regulamentação fundiária dos lotes residenciais da ocupação dos Carroceiros. Moção nº 040/2022, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que sugere que seja constando em ata Moção de Aplausos aos Enfermeiros pela passagem do Dia do Enfermeiro, comemorado anualmente no dia 12 de maio. **AVULSOS:** Ofícios nºs 027/2022, encaminhado pelo vereador Davi Teixeira, indicando seu nome para concorrer a eleição para preenchimento da vaga de 2º Secretário da Mesa Diretora. Ofícios nºs 102/2022/GAB e Mensagens sem números do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 105/22. Ofício nº 383/2022, encaminhado pela senhora Bruna Tomé - Subchefe de Gabinete do Governo Municipal, respondendo ao Pedido de Informação nº 007/2021, de iniciativa da vereadora Tânia Souza e as Indicações: 971/22 – vereadora Thais Nascimento; 503, 961 e 962/22 – vereador Assis Cunha; 963/22 – vereador João Estevam. Ofício nº 405/2022, encaminhado pela senhora Bruna Tomé - Subchefe de Gabinete do Governo Municipal, respondendo a Indicação 956/22 – vereador Assis Cunha. Em seguida o senhor Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**, submetendo as matérias para **DISCUSSÃO**: Fazendo uso da palavra o vereador **Enfermeiro Olailton** após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas pedindo apoio para aprovação de suas matérias. Fazendo uso da palavra o vereador **Assis Cunha** após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas pedindo apoio para aprovação de suas matérias. Fazendo uso da palavra a vereadora **Tânia Souza** após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas pedindo apoio para aprovação de suas matérias. Fazendo uso da palavra a vereadora **Thais Nascimento** após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas pedindo apoio para aprovação de suas matérias. Fazendo uso da palavra o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

vereador **Davi Teixeira** após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas pedindo apoio para aprovação de suas matérias. Fazendo uso da palavra a vereadora **Socorro do Carmo** após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas pedindo apoio para aprovação de suas matérias. Fazendo uso da palavra o vereador **Silvano Fortunato** após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas pedindo apoio para aprovação de suas matérias. A vereadora Thais Nascimento levantou uma **Questão de Ordem**, solicitando ao senhor Presidente que invertesse a pauta para votação, que fosse colocada em ordem numérica. O senhor Presidente consultou ao soberano Plenário para saber se o mesmo acatava o pedido feito pela vereadora Thais Nascimento, sendo rejeitado pela maioria, recebendo voto favorável das vereadoras Thais Nascimento Tânia Sousa. Em seguida o senhor Presidente solicitou a vereadora Enfermeira Socorro do Carmo que fizesse a verificação de quórum. Havendo número legal consultou ao Soberano Plenário para saber se algum vereador queria colocar em destaque a votação de alguma matéria. Não havendo manifestantes submeteu para **VOTAÇÃO: Indicações n.ºs 1024 e 1025/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. **Indicações n.ºs 1013 e Indicação n.º 1014/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo. **Indicações n.ºs 1022 e 1023/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento. **Indicação n.º 1009/2022**, de iniciativa do vereador Ivonnelson Alves (Nelsinho Campeiro). **Indicações n.ºs 1010 e 1019/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha. **Indicação n.º 1011/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. **Indicação n.º 1012/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira. **Indicações n.ºs 1015 e 1016/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam (João do Fusca). **Indicação n.º 1021/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Olailton. **Indicação em Conjunto n.º. 1000/2022**, de iniciativa dos vereadores Tânia Souza e Adevaldo Brito. **Indicação em Conjunto n.º. 1020/2022**, de iniciativa dos vereadores Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Davi Teixeira, Enfermeira Socorro do Carmo, Enfermeiro Olailton Carvalho e Assis Cunha. **Moção n.º 040/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo. **Aprovado a unanimidade. VOTAÇÃO COM DESTAQUE/MESA DIRETORA: Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** ao Projeto de Lei 077/2022, de autoria do vereador João Estevam da Silva Neto, que **nomina próprio municipal, a Praça localizada na Travessa Comandante Castilho com a Avenida Cícero Maia, no centro, passa a denominar-se de Praça Magid Elias Mauad França**. O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 08 de março de 2022, durante a 2ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. O mesmo visa nominar espaço público municipal, pois, o ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daquele que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum setor da sociedade. Trata-se de assunto de competência do município homenagear personalidades com nomes de praças, ruas, bairros e até mesmo prédios públicos, hospitais, cemitérios e outros. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 077/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei 077/2022, de autoria do vereador João Estevam da Silva Neto, que **nomina próprio municipal, a Praça localizada na Travessa Comandante Castilho com a Avenida Cícero Maia, no centro, passa a denominar-se de Praça Magid Elias Mauad França** e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

legislativa. **APROVADOS A UNANIMIDADE.** Projeto de Lei 077/2022, de autoria do vereador João Estevam da Silva Neto, que **nomina próprio municipal, a Praça localizada na Travessa Comandante Castilho com a Avenida Cícero Maia, no centro, passa a denominar-se de Praça Magid Elias Mauad França.** **APROVADO A UNANIMIDADE.** Após a aprovação, o presidente facultou a palavra a senhora Málaque Mauad, que agradeceu a Casa, pelos senhores e senhoras vereadores terem prestado essa homenagem a seu filho. Dando sequência, o senhor Presidente submeteu para **VOTAÇÃO: Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 080/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que nomina próprio municipal, o Centro de Eventos, localizado na Avenida Governador Jäder Barbalho, no município de Altamira/Pará, passa a denominar-se Centro de Eventos Dr. Tiago Pereira do Carmo Júnior.** O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 15 de março de 2022, durante a 3ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que visa nominar espaço público municipal e, o ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daquele que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum setor da sociedade. Trata-se de assunto de competência do município homenagear personalidades com nomes de praças, ruas, bairros e até mesmo prédios públicos, hospitais, cemitérios e outros. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 080/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação,** por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 080/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que nomina próprio municipal, o Centro de Eventos, localizado na Avenida Governador Jäder Barbalho, no município de Altamira/Pará, passa a denominar-se Centro de Eventos Dr. Tiago Pereira do Carmo Júnior** e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **APROVADOS A UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 080/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que nomina próprio municipal, o Centro de Eventos, localizado na Avenida Governador Jäder Barbalho, no município de Altamira/Pará, passa a denominar-se Centro de Eventos Dr. Tiago Pereira do Carmo Júnior.** **APROVADO A UNANIMIDADE. Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 082/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que nomina próprio municipal, a Unidade Básica da Família, localizada na Avenida Jäder Barbalho, no Sudam II, passa a denominar-se de UBS vereadora Delza Barros.** O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 22 de março de 2022, durante a 4ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que visa nominar espaço público municipal e, o ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daquele que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum setor da sociedade. Trata-se de assunto de competência do município homenagear personalidades com nomes de praças, ruas, bairros e até mesmo prédios públicos, hospitais, cemitérios e outros. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 082/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação,** por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

Lei nº 082/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que nomina próprio municipal, a Unidade Básica da Família, localizada na Avenida Jäder Barbalho, no Sudam II, passa a denominar-se de UBS vereadora Delza Barros e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. APROVADOS A UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 082/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que nomina próprio municipal, a Unidade Básica da Família, localizada na Avenida Jäder Barbalho, no Sudam II, passa a denominar-se de UBS vereadora Delza Barros. APROVADO A UNANIMIDADE. Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 083/2022, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que cria o Programa de Saúde Itinerante no município de Altamira. O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 30 de março de 2022, durante a 5ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. A iniciativa do nobre vereador tem como fito central a criação de um programa de saúde rural itinerante, de forma a garantir a oferta de serviços em saúde para famílias que residam em áreas rurais do município, desenvolvendo um trabalho preventivo com a realização de palestras e temas pertinentes a área de saúde, garantindo a regularidade na execução do programa, sem que seja necessário o deslocamento do morador a sede do município. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 083/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 083/2022, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que cria o Programa de Saúde Itinerante no município de Altamira e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Aprovados pela maioria com votos contrários das vereadoras Tânia Souza e Thaís Nascimento. Projeto de Lei nº 083/2022, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que cria o Programa de Saúde Itinerante no município de Altamira. Aprovado pela maioria com votos contrários das vereadoras Tânia Souza e Thaís Nascimento. Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 093/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Bolsa Auxílio Permanência para estudantes do Ensino Fundamental da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos – da Rede Municipal de Ensino de Altamira.** O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 19 de abril de 2022, durante a 8ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que tem como fito conceder Bolsa Auxílio Permanência para jovens e adultos, uma modalidade de ensino destinada a pessoas que não tiveram acesso ou interromperam seus estudos e hoje estão fora da idade padrão de estudo. Segundo dados recente, houve uma curva descendente nas matrículas para essa modalidade, causando uma baixa de mais de 400% (quatrocentos por cento) em relação ao ano de 2010. A situação é preocupante da rede municipal de ensino, por essa razão, o Executivo Municipal, com intenção de chamar essas pessoas para a sala de aula, está concedendo uma Bolsa Auxílio Permanência para estudantes do Ensino Fundamental da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 093/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados,**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

após analisar o **Projeto de Lei nº 093/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Bolsa Auxílio Permanência para estudantes do Ensino Fundamental da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos – da Rede Municipal de Ensino de Altamira** e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **APROVADOS A UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 093/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Bolsa Auxílio Permanência para estudantes do Ensino Fundamental da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos – da Rede Municipal de Ensino de Altamira. APROVADO A UNANIMIDADE. Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 095/2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema Modular de Ensino – SME, no âmbito do Município de Altamira.** O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 26 de abril de 2022, durante a 9ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que tem como fito garantir aos alunos, o acesso à Educação Básica e isonomia nos direitos, assegurando a ampliação do nível de escolaridade e a permanência dos mesmos em suas comunidades, observando as peculiaridades e diversidades da nossa região, direcionando a expansão de oportunidades para a população do interior, onde não há o ensino regular. Por essa razão, o Executivo Municipal, através do presente projeto, está regulamentando e estabelecendo normas gerais para na estruturação do sistema Modular. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 095/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 095/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema Modular de Ensino – SME, no âmbito do Município de Altamira e, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. APROVADOS A UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 095/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema Modular de Ensino – SME, no âmbito do Município de Altamira. APROVADO A UNANIMIDADE. Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei 063/2022, de autoria da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Altamira, os dados básicos de obras públicas em andamento.** O projeto sobredito foi lido em Plenário no dia 26 de outubro de 2021, durante a 10ª Reunião Ordinária do Segundo semestre do Primeiro ano da atual Legislatura. Que tem como fito central a divulgar no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira, dos dados básicos dos projetos em construção, reforma e demais obras públicas municipais, que estejam em andamento em Altamira, visando cumprir com os princípios constitucional de publicidade e transparência, que são princípios norteadores da administração pública. Assim sendo, após análise, esta Relatoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 063/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei 063/2022, de autoria da vereadora Thais Nascimento, que dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Altamira, os dados básicos de obras públicas em andamento e, em conformidade com as conclusões do**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

relatório exarado pela vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **REJEITADOS** pela maioria, com votos contrários os vereadores: Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Davi Teixeira, Enfermeiro Olailton, Assis Cunha, João Estevam, Ivonnelson Alves e votos contrário dos vereadores Thaís Nascimento, Tânia Souza, Adevaldo Brito e Enfermeiro Tércio Brito. Projeto de Lei 063/2022, de autoria da vereadora Thais Nascimento, **que dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Altamira, os dados básicos de obras públicas em andamento.** **REJEITADO** com votos contrários os vereadores: Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Davi Teixeira, Enfermeiro Olailton, Assis Cunha e João Estevam. Votos favoráveis dos vereadores Thaís Nascimento, Tânia Souza, Adevaldo Brito e Enfermeiro Tércio Brito e abstenção do vereador Ivonnelson Alves. **Pedido de Informação n.º 024/2022**, de iniciativa do vereador Adevaldo Brito (Dedé) que solicita ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, que seja encaminhado a esta Casa de Leis, cópia na íntegra da relação de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Altamira, tais como: entrada de valores, saída de valores, folha de pagamento, quantidade de combustível que foi repassado a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Altamira e demais informações pertinentes. **REJEITADO REJEITADOS** pela maioria, com votos contrários os vereadores: Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo, Davi Teixeira, Enfermeiro Olailton, Assis Cunha, João Estevam, Ivonnelson Alves e votos contrário dos vereadores Thaís Nascimento, Tânia Souza, Adevaldo Brito e Enfermeiro Tércio Brito. **Requerimento n.º 001/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito, requer ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, para que o mesmo faça valer a nível municipal, após sanção do Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil o senhor Jair Messias Bolsonaro, ao sancionar o Projeto de Lei nº 2564/20. 1 – Define como salário mínimo inicial para os enfermeiros o valor de R\$ 4.750,00, a ser pago nacionalmente pelos serviços públicos e privados. Nos demais casos haverá proporcionalidade de 70% do piso dos enfermeiros para os técnicos em enfermagem e 50% para os auxiliares de enfermagem e parteiras. 2 – Aproveito o ensejo, solicito a mudança na contratação dos Enfermeiros, que seja feita através da Lei de contratação temporária nº 1.373/97, que está em vigor até a presente data. A contratação através da prestação de serviços, não tem vínculo entre profissional e município e retira direitos desses profissionais, como por exemplo: a concessão do abono natalino, também conhecido como décimo terceiro salário. **APROVADO A UNANIMIDADE.** Os vereadores Davi, Olailton e Socorro, fizeram uso da palavra onde esclareceram seus votos contrários. Não havendo mais matérias para votação, o senhor Presidente passou para a parte das **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.** Fizeram uso da palavra os parlamentares: Adevaldo Brito, Assis Cunha, João Estevam, Thaís Nascimento, Tânia Souza, Tércio Brito, Davi Teixeira e Socorro do Carmo, estas falas por motivos de problemas técnicos não ficaram registradas em áudio, impedindo assim de serem redigidas. O presidente vereador Silvano Fortunado não havendo mais manifestante em nome de Deus encerrou esta sessão. Mandando lavrar a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada. Câmara Municipal de Altamira, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

	Silvano Fortunato da Silva Presidente	
Vanderjaime Santos Leite Vice-Presidente	Maria do Socorro R. do Carmo 1ª Secretária	Davi da Silva Teixeira 3º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará